

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2021		Processo nº 02296/2021
Modalidade	Dispensa de Licitação	
Fundamentação	Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE , Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.	
Contratada	CLODOALDO PEREIRA GUERRA , pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob nº 235.104.121-68, portador da carteira de identidade nº 660414 SSP/GO, residente na Rua José Carrilho Arantes nº 6B, Vila dos Funcionários, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre – Goiás.	
Objeto	Constitui objeto da presente contratação a locação de trator de esteira, com motor de potência mínima de 92CV, na manutenção de estradas vicinais, abertura de passagem de estrada, abertura de margem em pontes e ribeirões, quebra de barrancos e levantamentos de estadas, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Obras.	
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.13 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Obras 03.13.20 – Agricultura 03.13.20.606 – Extensão Rural 03.13.20.606.2038 – Gestão de Políticas de Agricultura 03.13.20.606.2038.2153 – Manutenção Secretaria Desenvolvimento Rural 0224 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fontes de Recursos:100 – Recursos Ordinários	
Valor Total do contrato	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).	
Vigência	O prazo do presente contrato é de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.	
Forma Pagamento	O pagamento do serviço será efetuado em até 30 dias após a entrega do serviço contratado, juntamente com a emissão da nota fiscal, devidamente atestado, pelo setor competente. Observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de serviços emitida.	
Recurso	Recursos Ordinários	
Data da assinatura	18/06/2021	

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de junho de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal